LEI Nº. 1.337, de 10 de junho de 2014

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2014.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento-Programa do Município, para o corrente exercício, crédito adicional suplementar até o limite de R$. 40.867,27 (quarenta mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), destinado à execução de poço artesiano no Distrito de Conselheiro Zacarias assim discriminado:

10.13 – 15.452.0323.2.031 – Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas – FR 000. R$. 40.867,27

Art. 2º. - Para cobertura ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da dotação abaixo, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64

10.13 – 15.451.0316.1.174 – Participação na Construção de Casas Populares
4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis – FR 000.... R$. 40.867,27

Art. 3.º - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.207, de 20 de maio de 2013, nos Programas, Ações e Valores mencionados nos artigos. 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 10 de junho 2014.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal